LEILÃO JUDICIAL PODER JUDICIÁRIO – ESTADO DO MARANHÃO COMARCA DE GRAJAÚ - MA 1ª VARA DA COMARCA DE GRAJAÚ-MA Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATAÇÃO - LEILÃOVIP

O Dr. **Alexandre Magno Nascimento de Andrade**, MM. Juiz de Direito Titular do 1ª Vara Cível da Comarca de Grajaú/MA, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, que a 1ª Vara Cível da Comarca de Grajaú/MA, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (contrato nº 11.026/2017), levará a leilão público, para alienação, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem constante nos autos do processo do Anexo I que segue.

- I) DATA DO LEILÃO: O 1º Leilão ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2026, com início às 09:15h, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído em 2º Leilão, no dia 30 de janeiro de 2026, com início às 09:15h, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a 50% do valor da avaliação, defeso o preço vil (parágrafo único do art. 891 do CPC).
- II) LOCAL: site www.leilaovip.com.br.
- III) LEILOEIRO: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, matrícula 12/96-JUCEMA, com endereço profissional na Av. Engº Emiliano Macieira, n. 05, Km 07, Quadra C Bairro Maracanã, São Luís/MA, telefone (011) 3093-5251, e-mail: contato@hastavip.com.br.
- **IV) INTIMAÇÃO:** ficam, pelo presente Edital, intimados da realização do leilão, os Herdeiros e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente.
- V) CONDIÇÕES DOS BENS: os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à esta Vara ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão, antes das datas designadas para a alienação. Qualquer dúvida deverá ser dirimida antes da efetivação do lance.
- VI) ÔNUS DO ARREMATANTE: o arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. As custas judiciais devidas, deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o preço da arrematação deverá pagar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis ITBI, além dos impostos das Fazendas Municipal, Estadual e Federal que recaírem sobre o imóvel, e no caso de veículos, deverá obedecer a mesma regra

para o pagamento de débitos de IPVA e de multas, isentando o arrematante dos débitos anteriores ao leilão.

VII) DA PARTICIPAÇÃO: Para participarem os interessados devem fazer o cadastramento prévio no site do leiloeiro www.leilaovip.com.br, após enviar os documentos necessário ao e-mail: contato@hastavip.com.br, contendo, Cópia do CPF ou CNH, Cópia de Comprovante de Endereço com CEP com data atualizada a partir do mês e ano corrente, no caso de cônjuge, enviar juntamente certidão de casamento, CPF e RG do mesmo, Termo de conhecimento e aceite de condições de participação Online devidamente assinado.

VIII) CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil.

O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculados aos processos de inventário constantes no Anexo I, no Banco do Brasil.

A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos (05 dias) para oposição de embargos à arrematação pelos herdeiros ou por terceiro interessado. Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital somente em seu endereço eletrônico www.leilaovip.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. Os lances via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados.

Os autos da referida demanda estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara Cível desta comarca.

Exp	ediu-se	o pre	esente edita	l em	, nesta cidade de Grajaú/MA, o qual será afixado							
no	local	de	costume	deste	Juízo	e	publicado	no	Diário	da	Justiça.	Eu,
					, Dire	etor((a) de Secret	aria d	da 1 ^a Vara	a Cív	el da Con	narca
de C	Grajaú/N	ΛA, q	ue o fiz, dig	gitei e su	abscrevo).						
Mai	a infor	n no	la fana: (() _{vzv} 11) ′	2002 52	51 .	na cita: xxxxx	v 10i1	orin con	. hr	na 1000	1 40

Mais inform. pelo fone: (0xx11) 3093-5251 no site: www.leilaovip.com.br ou no local do leilão.

Dr. Alexandre Magno Nascimento de Andrade Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Grajaú-MA

ANEXO I

1) PROCESSO N° **0801441-52.2019.8.10.0037**

Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, na pessoa do seu representante legal;

EXECUTADOS: RANIEL BRASIL SILVA DE SOUSA, CPF: 547.039.641-04;

DESCRIÇÃO DO(S) BENS: **01 (UMA) MOTONIVELADORA CASE, MOD. 845,** ano 2005, série hbz020170.

Informações do auto de avaliação (ID. 48944133 - Pág. 1): Referido bem encontra-se em bom estado de conservação e uso.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. 48944133 - Pág. 1 dos autos.

DEPOSITÁRIO FIEL: Raniel Brasil Silva de Sousa, o executado.

VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 137.661,65, em maio de 2019, a ser atualizado até a data da arrematação.

TOTAL DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), correspondente ao valor de avaliação.

VALOR DE LANCE DO 02º LEILÃO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), correspondente a 50% do valor de avaliação.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rod. BR 226, S/N, Vila Militar, Centro, Grajaú/MA, CEP: 65.940-000.

Dr. Alexandre Magno Nascimento de Andrade Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Grajaú-MA